

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**

**3274532520211104161729**

### Processo 0814960-81.2020.8.23.0010 - (512 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 9597 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
--------------------	------------------------	--------	---------------	------------------

Vínculos (0)

**Realces**

<b>Realçar Movimentos de:</b>	<input type="checkbox"/> Magistrado	<input type="checkbox"/> Servidor	<input type="checkbox"/> Advogado	<input type="checkbox"/> Membro MP	<input type="checkbox"/> Defensor	<input type="checkbox"/> Procurador	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Audiência
<b>Ocultar Movimentos:</b>	<input type="checkbox"/> Inválidos	<input type="checkbox"/> Sem Arquivo	<input type="checkbox"/> Hab. Provisória					

**Filtros**

<b>Movimentado Por:</b>	<input type="checkbox"/> Advogado	<input type="checkbox"/> Advogado NPJ	<input type="checkbox"/> Entidades Remessa	<input type="checkbox"/> Magistrado	<input type="checkbox"/> Procurador	<input type="checkbox"/> Servidor	
<b>Sequencial(Intervalo):</b>	<input type="text"/>	ao	<input type="text"/>	<b>Data do Movimento(Período):</b>	<input type="text"/>	à	<input type="text"/>
<b>Descrição:</b> <input type="text"/>							

73 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 73

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>			
[-] 73	04/11/2021 16:17:29	Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		73.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2729316IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf
		73.2 Arquivo: Anexo - petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2729316IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALAnexo02.pdf
		73.3 Arquivo: Anexo - petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	2729316IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALAnexo03.pdf
<b>EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL</b>			
[+] 72	27/10/2021 16:48:38	Referente ao evento (seq. 67) JUNTADA DE LAUDO(14/10/2021 12:12:24). Identificador do Cumprimento: 0004	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
71	25/10/2021 00:05:34	(Pelo advogado/curador/defensor de ADILSON MOZART PENA DUARTE) em 25/10/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 67) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021) e ao evento de expedição seq. 68.	SISTEMA CNJ
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b>			
70	22/10/2021 18:21:42	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/10/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 67) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021) e ao evento de expedição seq. 69.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
69	14/10/2021 12:12:33	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 67) JUNTADA DE LAUDO (14/10/2021)	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b>			
68	14/10/2021 12:12:22	Para advogados/curador/defensor de ADILSON MOZART PENA	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08149608120208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADILSON MOZART PENA DUARTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DESCABIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PLEITO INDENIZATÓRIO**

**LESÃO PREEXISTENTE**

Inicialmente, deve-se sopesar o fato da parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória DPVAT, processo administrativo nº 3180220234, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 28/01/2018.

Frisa-se que a parte autora requereu o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT no processo administrativo acima em decorrência de **MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, 50%**, ou seja, o requerente sustenta seu pleito indenizatório em lesão idêntica a que fora recebida anteriormente.

<b>PARECER DE PERÍCIA MÉDICA</b>																			
<b>DADOS DO SINISTRO</b>																			
Número: 3180220234	Cidade: Boa Vista	Natureza: Invalidade Permanente																	
Vítima: ADILSON MOZART PENA DUARTE	Data do acidente: 28/01/2018	Seguradora: BRASIL VEÍCULOS CLA DE SEGUROS																	
<b>PARECER</b>																			
<p><b>Diagnóstico:</b> TRAUMA CONTUSO EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM FRACTURA DO PLATÔ TIBIAL.</p> <p><b>Descrição do exame:</b> APRESENTA EDEMA CRÔNICO, DEFORMIDADE EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO SUGESTIVO DE CONSOLIDAÇÃO MÍDICO PERICIAL: VÍCIOSA, GONITROSE E ENCURTAMENTO DO MEMBRO.</p> <p><b>Resultados terapêuticos:</b> VÍTIMA SOFRIU FRACTURA DO JOELHO ESQUERDO, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOSÍNTSE COM FIXAÇÃO POR PLACA E PARAFUSOS, COMPLEMENTANDO COM TRATAMENTO FISIOTERAPÉUTICO. ESTÁ DE ALTA MÉDICA.</p> <p><b>Sequelas permanentes:</b> RESTRIÇÃO FUNCIONAL EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.</p> <p><b>Sequelas:</b> Com sequelas</p> <p><b>Data de perícia:</b> 28/05/2018</p> <p><b>Conduta mantida:</b></p> <p><b>Observações:</b> DE ACORDO COM O EXAME FÍSICO DO MÉDICO EXAMINADOR, PERMANECEU DEFICIÊNCIA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO EM GRAU MODERADO. CIENTE DE SINISTRO ANTERIOR, PORÉM NÃO HÁ RELAÇÃO DA LESÃO ATUAL COM A ESTRUTURA INDENIZADA ANTERIORMENTE.</p> <p><b>Médico examinador:</b> REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO</p> <p><b>CRM do médico:</b> 1032</p> <p><b>UF do CRM do médico:</b> RR</p>																			
<b>DANOS</b>																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DANOS CORPORAIS COMPROVADOS</th> <th>Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)</th> <th>Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)</th> <th>% Apurado</th> <th>Indenização pelo dano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Perda funcional completa de um dos membros inferiores</td> <td>70 %</td> <td>Em grau médio - 50 %</td> <td>35%</td> <td>R\$ 4.725,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>35 %</td> <td>R\$ 4.725,00</td> </tr> </tbody> </table>					DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano	Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00			Total	35 %	R\$ 4.725,00
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano															
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00															
		Total	35 %	R\$ 4.725,00															
<b>PRESTADOR:</b>																			

Constata-se que os documentos acostados aos autos comprovam que o acidente que ocasionou a debilidade permanente foi anterior ao narrado na inicial, não havendo, portanto, nexo de causalidade entre o novo acidente e a lesão apresentada pela parte autora.

Deste modo, é irrefragável que a presente lide tem o mesmo pedido do sinistro indenizado anteriormente, uma vez que a parte autora sequer comprova que houve agravamento da lesão em virtude de um suposto novo acidente automobilístico.

Diante do exposto, a improcedência do pedido é a medida que se impõe.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**

# PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



## DADOS DO SINISTRO

**Número:** 3180220234      **Cidade:** Boa Vista      **Natureza:** Invalidez Permanente  
**Vítima:** ADILSON MOZART PENA DUARTE      **Data do acidente:** 28/01/2018      **Seguradora:** BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS

## PARECER

**Diagnóstico:** TRAUMA CONTUSO EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO COM FRATURA DO PLATÔ TIBIAL

**Descrição do exame** APRESENTA EDEMA CRÔNICO, DEFORMIDADE EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO SUGESTIVO DE CONSOLIDAÇÃO  
**médico pericial:** VICIOSA, GONARTROSE E ENCURTAMENTO DO MEMBRO.

**Resultados terapêuticos:** VÍTIMA SOFREU FRATURA DO JOELHO ESQUERDO, FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOSÍNTSE COM FIXAÇÃO POR PLACA E PARAFUSOS, COMPLEMENTANDO COM TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO. ESTÁ DE ALTA MÉDICA.

**Sequelas permanentes:** RESTRIÇÃO FUNCIONAL EM MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 28/05/2018

**Conduta mantida:**

**Observações:** DE ACORDO COM O EXAME FÍSICO DO MÉDICO EXAMINADOR, PERMANECEU DEFICIÊNCIA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO EM GRAU MODERADO.  
CIENTE DE SINISTRO ANTERIOR, PORÉM NÃO HÁ RELAÇÃO DA LESÃO ATUAL COM A ESTRUTURA INDENIZADA ANTERIORMENTE.

**Médico examinador:** REGINA CLAUDIA REBOUCAS MENDES ALHO

**CRM do médico:** 1032

**UF do CRM do médico:** RR

## DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau médio - 50 %	35%	R\$ 4.725,00
<b>Total</b>			<b>35 %</b>	<b>R\$ 4.725,00</b>

## PRESTADOR

AVC PERÍCIAS MÉDICAS LTDA

**Médico revisor:** Anderson Anisio

**CRM do médico:** 52.25458-9

**UF do CRM do médico:** RJ

**Assinatura do médico:**

# BANCO DO BRASIL S.A.

## COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: DOC / TED

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 30/05/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADILSON MOZART PENA DUARTE

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03905

CONTA: 00000003710-9

---

Nr. da Autenticação 46D2D5034CF0BAC0